

EDITAL PROEX nº 141/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI e Ato Administrativo nº 02/2024, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto **"Prevenção aos Femicídios: estratégias integradas de Educação, Saúde e Assistência Social em Tamarana"**, para participação por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1.O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2.O Subprograma Inclusão e Direitos Sociais tem por objetivos:

- Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha, priorizando o

caráter preventivo;

- Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, além de apoiar a criança e o adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologia difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender os mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;
- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda;
- Gerar ações inovadoras voltadas à inclusão e direitos sociais, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto

2.1.O Projeto **"Prevenção Aos Femicídios: Estratégias Integradas de Educação, Saúde e Assistência Social em Tamarana"** tem por objetivos promover ações de Prevenção à violência de gênero e raça contra meninas e mulheres no município de Tamarana, por meio de ações educativas e promoção da saúde, mediante metodologias ativas e engajamento coletivo, com vistas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 05 – Igualdade de Gênero, conforme as metas do Estado brasileiro 5.1, 5.5 e 5.6.

2.2.O projeto será desenvolvido no município de Tamarana, com servidoras e servidores públicos, municipais e estaduais, com atuação nas áreas de educação, saúde e assistência social, mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mulheres líderes comunitárias, conselheiras/os tutelares de Tamarana.

2.3.As atividades do projeto são:

- I. Formação de profissionais da Educação Básica, da Saúde e da Assistência Social;
- II. Sensibilização sobre direitos humanos e direitos das mulheres;
- III. Formação de mulheres líderes comunitárias;
- IV. Campanhas periódicas;

- V. Oficinas de escuta e acolhimento;
- VI. Formação de Conselheiros Tutelares;
- VII. Monitoramento de feminicídios consumados e tentados;
- VIII. Memorial de vítimas de feminicídios no Paraná;
- IX. Capacitação de mulheres visando à geração de renda;
- X. Apresentação de trabalho em eventos científicos;
- XI. Relatório de prestação de contas.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

a) **02 (duas) vagas para Estudante de Graduação**, regularmente matriculada/o no curso de Ciências Sociais, licenciatura ou bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão em período fixado no item 10.1 deste Edital, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail lesfem@uel.br. A frase "**Inscrição seleção USF**" deve ser inserida no assunto do e-mail;

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail lesfem@uel.br.

5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido - Anexo I do presente Edital;

5.2. Fotocópia da cédula de identidade;

5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.4. Fotocópia do título de eleitor;

5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas na graduação, quando houver;

5.6. Currículo da plataforma Lattes ou equivalente, atualizado;

5.7. Termo de disponibilidade de carga horária – Anexos II do presente Edital;

5.8. Termo de adesão – Anexo III do presente Edital.

Observações: candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída do

processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

7. Das Responsabilidades, Atribuições e Competências da Bolsista

7.1 As/Os bolsistas selecionadas deverão atuar de forma proativa, ética e colaborativa no cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo para o impacto positivo das ações junto à comunidade atendida.

7.2 As/Os bolsistas terão as seguintes atribuições específicas, de acordo com o planejamento do projeto e as necessidades locais:

7.2.1. Planejamento e Execução de Atividades

- a) Auxiliar na organização e implementação de formações para profissionais da Educação Básica, Saúde e Assistência Social.
- b) Participar do planejamento e execução de oficinas de sensibilização sobre direitos humanos e direitos das mulheres.
- c) Contribuir para a formação de lideranças comunitárias femininas, promovendo empoderamento e engajamento social.
- d) Colaborar na capacitação de mulheres visando à geração de renda, incluindo a organização de oficinas e eventos relacionados.

7.2.2. Produção e Comunicação

- a) Desenvolver campanhas periódicas de conscientização, garantindo alinhamento com as diretrizes do projeto e as necessidades da comunidade.
- b) Elaborar conteúdos educativos e materiais de divulgação, utilizando linguagem acessível e inclusiva.
- c) Alimentar e manter atualizados os canais de comunicação do projeto, em articulação com a equipe responsável.

7.2.3. Monitoramento e Pesquisa

- a) Apoiar o monitoramento sistemático de feminicídios consumados e tentados no território atendido, contribuindo para a construção de dados confiáveis e atualizados.
- b) Participar da organização e sistematização de informações para o Memorial de Vítimas de Feminicídios no Paraná, garantindo a preservação da memória histórica e social.
- c) Acompanhar a coleta e análise de dados para embasar as apresentações do projeto em eventos científicos.

7.2.4. Administração e Relatórios

- a) Auxiliar na elaboração de relatórios de prestação de contas, assegurando a transparência e o cumprimento das normas institucionais.

- b) Registrar as atividades desenvolvidas, mantendo atualizados os sistemas de gestão utilizados no projeto.
- c) Identificar e relatar eventuais gargalos ou desafios, propondo soluções práticas e colaborativas.

7.3 Atribuições Adicionais das/os Bolsistas

Além das responsabilidades detalhadas na seção 7, as/os bolsistas selecionadas/os deverão:

- a) Elaborar relatórios periódicos detalhados: Apresentar registros sobre o andamento das atividades realizadas, incluindo desafios encontrados, resultados alcançados e propostas de melhoria. Esses relatórios deverão ser entregues com periodicidade definida pela coordenação do projeto.
- b) Participar de formações específicas: Comparecer a treinamentos, capacitações ou eventos promovidos pelo projeto, com o objetivo de aprimorar habilidades técnicas e teóricas relacionadas às metas estabelecidas.
- c) Contribuir para a avaliação contínua do projeto: Participar de reuniões de acompanhamento para discutir avanços, desafios e propor soluções para fortalecer as ações desenvolvidas.

7.4 O não cumprimento das responsabilidades e atribuições estabelecidas neste artigo poderá resultar na rescisão do contrato de bolsista, de acordo com as normas institucionais e as diretrizes do projeto.

8. Das condições de participação no Projeto

8.1 A participação das selecionadas se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

8.2 As atividades terão duração de até 6 (seis) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

8.3 A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por uma professora vinculada ao Projeto;

8.4 São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

8.5 As/Os Bolsistas Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL**.

9. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

9.1 Bolsas para Estudante de Graduação

A(O) **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 06 (seis) meses, cuja frequência será controlada. A bolsista receberá orientação e supervisão da professora extensionista/pesquisadora e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

9.2.2 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

10. Do processo de seleção – Etapas e Prazos

10.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	04 de abril de 2025
Período de inscrições	04 a 15 de abril de 2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para provas	17 de abril de 2025
Prova e Entrevista (presencial)	25 de abril de 2025, às 14 horas
Divulgação do resultado provisório	28 de abril de 2025
Período de interposição de recurso sobre resultado provisório	29 de abril de 2025
Divulgação do resultado definitivo	30 de abril de 2025

11. Da Comissão de Seleção

11.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof.^a Dra. Silvana Aparecida Mariano - Coordenadora do Projeto
- ii) Prof.^a Dra. Maria de Fátima Sales
- iii) Prof.^a Lina Penati Ferreira

12. Critérios de seleção

12.1. A/o candidata/o será avaliada/o pelo desempenho em Prova de Habilidades Analíticas e Práticas em Extensão e em Entrevista, visando à execução das atividades previstas no projeto, conforme item 2.3 do presente Edital.

12.1.1. A Prova de Habilidades Analíticas e Práticas em Extensão consiste em

uma avaliação individual destinada a medir as competências técnicas e analíticas das/os candidatas/os, com ênfase em sua capacidade de resolver problemas, tomar decisões éticas, colaborar em equipe e estruturar ações práticas no contexto da extensão universitária.

12.3. Será classificada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocadas(os) as(os) primeiras(os) colocadas(os) de acordo com número de vagas;

12.4. Em caso de desistência da(o) candidata classificada(o), será chamada(o) a(o) candidata(o) classificada(o) na sequência.

13. Dos Recursos

13.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 10.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

14. Dos anexos deste Edital

14.1. Constituem anexos deste Edital:

14.1.1. ANEXO I- Formulário de Inscrição;

14.1.2. ANEXO II - Declaração de disponibilidade de carga horária, ausência de vínculo e de percepção de outra bolsa

14.1.3. ANEXO III -Termo de adesão.

15. Da vinculação/adesão ao Projeto

15.1. As/os Estudantes de Graduação selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

15.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;

15.3. A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

15.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação das selecionadas ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo III deste Edital).

16. Da ciência e aceitação

16.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

17. Da publicação dos resultados

17.1. O resultado definitivo será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

18. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 04 de abril de 2025.

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX nº 141/2025
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATA/O: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP. _____

DATA DE EMISSÃO ____ / ____ / ____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RES.: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança: Banco/Agencia, e

Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO: _____ NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

() LICENCIATURA () BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 141/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA
ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA,
NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a proponente.

EDITAL PROEX nº 141/2025
ANEXO III
TERMO DE ADESÃO

EU, _____
PORTADOR (A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS
ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS
AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ
CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE
FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da proponente